PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no inciso III, do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021 o Processo Administrativo n.º 143/2026 – Pregão Eletrônico n.º 043/2026 por atos que necessitam ser adequados, conforme a justificativa apresentada.

A administração deverá dar publicidade ao presente termo de anulação.

Porto Murtinho – MS, 16 de outubro de 2026.

NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953
Assinado de forma digital por NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2026.10.16 15:09:29 -04'00'

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito de Porto Murtinho - MS